



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
de Nova Laranjeiras – PR**

Lei Municipal nº 1047/2015, alterado pelas Leis nº 1146/2017 e nº 1278/2020

Período

Novembro de 2023

Nova Laranjeiras - PR

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 151/2023

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Dilciane Klos | EJA |
| Raquel Bones dos Reis Mufatto | Secretaria Da Saúde |
| Sandro Simão Veroneze | Secretaria De Finanças |
| Leomar Caimi | Poder Legislativo |
| Ivanir Maria Prudente | Conselho Tutelar |
| Nildredes Aparecida Martins Narloch | Diretora Da Rede Municipal |
| Rosemara Da Silva Moro | Diretora Da Rede Estadual De Ensino |
| Emerson Pilarski | Transporte Escolar |
| Michele de Cássia Rossa Babinski | CRAS |
| Lucemara Pickler de Lima | Educação Do Campo |
| Elaine Fiori Galvão | Conselho Municipal De Educação |
| Tatiane Biesek | Educação Especial |
| Gicele Da Aparecida Bello Carvalho | EAD |

Equipe Técnica

Ato Legal Nº – 78/2021

- Angelita Fiori
- Dilciane Klos
- Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- Lucemara Pickler de Lima
- Silvia Regiane Vorges

Sumário

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Equipe Técnica3

Ato Legal Nº – 78/20213

1. MONITORAMENTO DAS METAS8

1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO9

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 110

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS11

1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO14

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL14

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META215

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS18

1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO21

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 321

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 322

1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS24

1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO26

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 427

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META428

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS29

1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO31

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 531

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 532

- 1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS33
- 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO35
 - 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META636
 - 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 636
- 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO40
 - 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 741
 - 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 741
 - 1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS42
- 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 845
- 1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS47
- 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO49
 - 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 949
 - 1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS50
- 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO51
 - 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1051
 - 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1052
 - 1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS52
- 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO54
 - 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1154
 - 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1155
 - 1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS55
- 1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO56
 - 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META1257
 - 1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS58

- 1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO60
 - 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1360
 - 1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS61
 - 1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO62
 - 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1462
 - 1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS63
 - 1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO64
 - 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META1564
 - 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1565
 - 1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS66
 - 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO67
 - 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1667
 - 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1668
 - 1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS68
 - 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1770
 - 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1770
 - 1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS71
 - 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1872
 - 1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS74
 - 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 1976
 - 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 1979
 - 1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS80
- 1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO81
 - 20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 2081

20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 2081

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS82

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES84

3. ANEXO85

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do Plano. É um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do mesmo, com avaliações bianuais ao longo do período, e monitoramento constante, assim a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação - CMMA deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência estudos e resultados de pesquisas nacionais, por amostra ou demais dados oficiais disponíveis em parceria com as Comissões e Equipes Técnicas nomeadas por meio de Decretos com o objetivo de garantir e diminuir as desigualdades educacionais existentes.

É fundamental lembrar que para toda ação planejada, é necessário, avaliar periodicamente se a mesma está decorrendo conforme previsto e, por outro, analisar se os resultados são de fato os pretendidos, seu acompanhamento e avaliação conforme previsto em sua Lei de Criação N° 1047/2015. Assim, a apresentação dos dados coletados não devem ficar na superficialidade, precisamos enfrentar os desafios na superação das dificuldades, com políticas efetivas de investimentos e no aperfeiçoamento das práticas educacionais.

O presente relatório avaliativo trata do período compreendido entre 2021 e 2023, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF), o qual se divide em 04 etapas, bem como dados e indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação contidos nos cadernos IPARDS – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social disponível <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85350&btOk=ok> o qual embasa o presente documento. Nesse contexto, apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados, não podemos deixar de considerar a importância do

Plano para o desenvolvimento das políticas públicas, em que é necessários mecanismos de acompanhamento e avaliação para aferir/mensurar e com isso até replanejar.

A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre as secretarias de educação, instituições de ensino, movimentos sociais, associações representativas e sociedade civil, o que promove uma ampla análise e reflexão da situação educacional de nosso município, assim, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que o plano de educação cumpra sua finalidade, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

De acordo com o cronograma de trabalho estabelecido, foram monitoradas todas as metas e estratégias com o objetivo de verificar quais as principais dificuldades e facilidades que o município vem encontrando para o cumprimento das mesmas.

1. MONITORAMENTO DAS METAS

1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| <i>1</i> | <i>Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.)</i> |

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 1A | <i>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola</i> |
| Conceitos e definições | <i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100</i> |

| | |
|-------------------|---------------|
| Unidade de medida | % de pessoas. |
|-------------------|---------------|

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 1B | <i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100</i> |
| Unidade de medida | % de pessoas. |

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 1A | 58,5% | 63,6% | 77,6% | 53,9% | 57,1% | 74,2% | 63,2% | 66,6% | 67,4% |
| Indicador 1B | 9,5% | 10,6% | 12,1% | 11,2% | 13,4% | 13,7% | 12,8% | 12,6% | 18,1% |

Os dados apresentados não seguem a fonte inicial dos dados sugerido pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD) foram baseados nos Cadernos de Indicadores do IPARDS, por ser um dado oficial apresentado no Caderno de Estatística dos Municípios do Paraná, sendo utilizado nesse cálculo, a variável de endereço de matrícula, isto é, onde a escola está localizada e a variável de matrículas de 4 e 5 anos existentes no município. Ao se utilizar essa variável, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. Para os Indicadores 1A1 e 1B1 onde os dados não são apresentados no Caderno de Subsidio utilizou-se a denominação “não disponível” por não possuímos outra fonte de dado oficial.

No que diz respeito à Rede Municipal, não possuímos de acordo com o Programa de Busca Ativa crianças em idade escolar fora da escola, em casos que foram mapeados acionou-se os órgãos competentes e orientou-se para a realização da matrícula do mesmo bem como frequência na escola.

Monitorados por meio do **SERP** – Sistema Educacional da Rede de Proteção destinado a combater o abandono escolar nas instituições de ensino de Educação. Seu objetivo principal é resgatar estudantes com 05 (cinco) faltas/dias consecutivos ou 07 (sete) faltas/dias alternados injustificados por meio de ações integradas entre a escola e a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, para evitar que essas faltas se efetivem como evasão escolar. O programa conta com vários segmentos envolvidos direta ou indiretamente como Secretarias de Educação, Conselho da Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente, Centro de Referência da Assistência Social, Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, Hospitais/Postos/Unidades de Saúde, entre outros.

Pode-se perceber ainda que a população projetada foi superior à efetivação de matrículas. Após o monitoramento da meta, constatou-se que há uma quantidade significativa de vagas oferecidas em período parcial para as turmas destinadas à pré-escola, incluindo as escolas estadualizadas localizadas na Aldeia Indígena Rio das Cobras, distribuídas em 06 escolas. Estando bem próximo da execução total da meta. No que tange a faixa etária de 0 a 3 anos a população projetada é bem maior que o número de matrículas apresentadas, podendo-se dever ao fato de que podem não ter ocorrido nascimentos conforme o previsto, no entanto o município não apresenta fila de espera tendo atendimento assegurado de acordo com a procura, possuímos um CMEI na sede que atende crianças da sede e comunidades próximas e outro no Distrito de Rio Guarani PROINFÂNCIA para atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, os quais apresentaram no ano de 2022 um aumento significativo nas matrículas efetivadas e com regular frequência na escola, podendo estar relacionado a vinculação dos pais ao mercado de trabalho, as demais escolas não prestam atendimento na modalidade creche somente a partir da pré-escola 04 e 05 anos por se tratar de uma etapa não obrigatória. Não possuímos atendimento dessa faixa etária na rede estadual.

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|-------------|---|
| 1 | Meta 1 - <i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</i> |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------|--|--|--|
| 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais. | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | Previsão para construção de uma Creche PROINFANCIA INDIGENA Ampliação e reformas das unidades já existentes |
| 1.2 Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas. | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | SIMEC PAR4 Ampliação de Módulo Infantil |
| 1.3 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola. | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------|-------------------------------|
| 1.4 Induzir, para efeito de concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação, a oferta de matrículas gratuitas em creches. | 2016-2025 | Concluída | Sim | Não possuímos fila de espera. |
| 1.5 Fomentar a formação de profissionais do magistério para a educação infantil. | 2016-2025 | Concluída | Sim | |
| 1.6 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos. | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 1.7 Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais. | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 1.8 Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de | 2016-2025 | Concluída | Sim | |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|-----|--|
| mecanismos de consulta prévia e informada. | | | | |
| 1.9 Fomentar o acesso à creche e a pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil, e garantindo a criança o acompanhamento de profissional especializado. | 2016-2025 | Concluída | Sim | |

1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 2 | <i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i> |

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 2 A | <i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i> |
| Conceitos e definições | <i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i> |

| | |
|-------------------|---------------------|
| Unidade de medida | <i>% de Pessoas</i> |
|-------------------|---------------------|

| | |
|---------------------|--|
| Indicador 2B | <i>Nenhum.</i> |
| Justificativa | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Pessoas</i> |

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 2A (Matrículas na escola de 6 a 14 anos) | 171,2% | 174,9% | 143,5% | 152,6% | 109,7% | 106,6% | 105,9% | 102,8% | 100,3% |
| Indicador 2B | Não mensurado | | | | | | | | |

Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF (Ensino Fundamental) concluído e que estejam dentro ou fora da escola. Ao que se percebe na Meta 02 possuímos um número de matrículas superior aos dados apresentados nas projeções populacionais de 06 a 14 anos de idade, ultrapassando o 100% conforme previsto na meta, podendo justificar-se ao fato de ter ocorrido um crescimento populacional acima do estimado, sendo mantidos os dados de acordo com o Caderno de Subsídios IPARDES para os Municípios Paranaenses.

Ao que se pode observar o Município já ultrapassou esta meta com sucesso, sendo necessário somente mantê-la. Muitas foram às ações para ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental, como ampliação de unidades, reordenamento de vagas, divulgação de período de matrículas, ampliação do atendimento do transporte escolar. Foram ainda realizadas palestras, curso de formação continuada para os professores, de diferentes temas, com o

objetivo de minimizar os diversos fatores que ocasionam a evasão e repetência escolar acarretando prejuízos na conclusão de seus estudos. Incluindo as ferramentas de Busca Ativa como o **SERP** – Sistema Educacional da Rede de Proteção é um programa destinado a combater o abandono escolar nas instituições de ensino de Educação. Seu objetivo principal é resgatar estudantes com 5 (cinco) faltas/dias consecutivos ou 7 (sete) faltas/dias alternados injustificadas por meio de ações integradas entre a escola e a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, para evitar que essas faltas se efetivem como evasão escolar. O programa conta com vários segmentos envolvidos direta ou indiretamente como Secretarias de Educação, Conselho da Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente, Centro de Referência da Assistência Social, Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, Hospitais/Postos/Unidades de Saúde, entre outros.

Novas reflexões foram realizadas a cerca do processo educativo, tais como novos instrumentos e ferramentas que acompanhem toda essa evolução, neste sentido, pode-se afirmar que o nascimento da educação surge quando o ser humano sente a necessidade de reinventar suas práticas. O Município realizou no ano de 2022 uma parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil o qual dispõe de métodos de apostilamento para alunos e formações continuadas para o quadro docente, bem como avaliações regulares para aferição dos resultados e evolução dos estudantes no decorrer do processo por meio da utilização do SONDAR - Avaliações Diagnósticas e o HÁBILE - Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em larga escala, coletando e sistematizando informações a respeito do desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, com base em uma proposta voltada ao desenvolvimento das competências e habilidades para esse nível de ensino, por meio de testes e questionários contextuais.

Mantendo firmado ainda o Termo de Compromisso entre a SEED – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, o qual inclui a utilização do SOFTWARE Livro Registro de Classe Online Municípios – LRCOM, de propriedade da SEED e desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, para uso exclusivo das Instituições de Ensino, o qual permite ao professor registrar conteúdos, avaliações e frequência dos alunos, dispensando o Livro de Registro de Classe impresso, agilizando e facilitando seu trabalho no dia a dia, mantendo as informações atualizadas na ponta dos dedos, contando ainda com o módulo de planejamento que está disponível no Registro de Classe Online (RCO). Onde, o professor encontra planos de aula específicos para suas disciplinas e séries para as quais leciona, com sugestões pedagógicas e

encaminhamentos metodológicos. Bem como Formações Continuadas destinadas aos dias de Estudo e Planejamento em parceria com o NCPM – Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios.

Contemplando ainda em Regime de Colaboração a Adesão ao Programa Educa Juntos no qual o Município conta com o compartilhamento de estratégias educacionais, tais como orientação aos professores, mediante as formações disponibilizadas pela SEED e utilização de material de apoio pedagógico, tendo entre seus principais objetivos melhorar a aprendizagem de todos os estudantes paranaenses, priorizando a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, promovendo medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral, disponibilizando material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP (Prova Paraná), prevendo ainda o compartilhamento das práticas inovadoras e promoção de ações de reconhecimento das redes com maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes e Caderno de Transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental a qual é marcada por significativas mudanças que envolvem diferenças na organização escolar e nos encaminhamentos utilizados no processo de ensino-aprendizagem. Tais mudanças podem influenciar diretamente na aprendizagem dos estudantes, nos índices de reprovação e no aumento da distorção idade/série que repercutem negativamente em todo o Ensino Fundamental e, conseqüentemente, no Ensino Médio.

Incluindo ainda no Termo de Compromisso o Power B.I. Ferramenta de Gestão, pelo qual podemos analisar os dados de frequência e rendimento dos estudantes, através de análise dos indicadores da escola visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica, identificando as turmas e os estudantes que são prioridades com foco na definição de estratégias, por meio do uso da plataforma do B.I Escola Total Municípios com o intuito de diminuir a reprovação e combater o abandono escolar, pelo qual podemos acompanhar as nossas turmas e os nossos estudantes. Por meio do qual são divulgados os resultados da Prova Paraná aplicada aos para o 5º anos do Ensino Fundamental. O qual é um instrumento de avaliação elaborado com o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas, bem como, as habilidades já apropriadas pelos estudantes durante o processo de ensino e aprendizagem, e a partir desses, pensar as ações coletivas e individuais para atender as necessidades dos nossos estudantes.

Contando ainda com adesão aos Programas Tempo de Aprender – SISALFA, Educação Financeira – APRENDER VALOR – Banco Central e Educação Empreendedora JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos/SEBRAE, COOPERJOVEM/SICOOB e AGRINHO/SENAR-PR.

O município de Nova Laranjeiras realizou no ano de 2023 a adesão ao Programa de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada via SIME PAR, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios, o qual almeja por meio da conjugação dos esforços garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país, com objetivo de garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, afetadas pela pandemia. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada será implementado pelo Ministério da Educação, em articulação com os estados, o Distrito Federal e os municípios, com foco na garantia do direito à alfabetização das crianças ao final do 2º ano do ensino fundamental, por meio de estratégias de atuação destinadas ao combate às desigualdades de aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental, respeitadas as singularidades de cada um desses segmentos da educação básica.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--|---|---|--|---|
| 2 | <i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental. | 2016-2025 | Concluída | Sim | SONDAR – Aprende Brasil Prova Paraná |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------|--|
| | | | | HÁBILE Conselho Municipal de Educação SAEB SEMED |
| 2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem. | 2016-2025 | Concluída | Sim | Power B.I Inserção ao programa SERP |
| 2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde. | 2016-2025 | Concluída | Sim | Power B.I Inserção ao programa SERP SEMED |
| 2.4 Manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | SIMEC – PAR4 PNLD – Programa Nacional do Livro Didático |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------|--------------------------|
| multisseriadas. | | | | |
| 2.5 Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena. | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da indígena; | 2016-2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 2.7 Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais. | 2016-2025 | Concluída | Sim | |
| 2.8 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a | | | | RESOLUÇÃO N.º 5.807/2021 |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----|---|
| organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. | 2016-2025 | Concluída | Sim | – GS/SEED a qual estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública. |
|---|-----------|-----------|-----|---|

1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 3 | <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i> |

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 3A | <i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola</i> |
| Conceitos e definições | <i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Pessoas</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 3B | <i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Pessoas</i> |

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 3A (Matrículas na escola de 15 a 17 anos) | 112,4% | 129,9% | 132,2% | 109,8% | 105,3% | 83,0% | 97,3% | 124,4% | 123,9% |
| Indicador 3B (Matrículas no E.M) | 54,7% | 61,6% | 65,8% | 71,0% | 70,5% | 68,5% | 72,7% | 95,8% | 97,6% |

Na seguinte Meta no indicador 3A constatou-se um número superior de matrículas em relação à projeção da população estimada, devendo-se ao fato de um aumento na população residente no município ou de estudantes residentes em outros municípios, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. Já no indicador 3B esse número comprova a efetivação de matrículas no Ensino Médio o qual apresenta um baixo índice de evasão escolar, o mesmo vem sendo monitorado e superado gradativamente. Dados revelam que, embora tenhamos universalizado o acesso ao Ensino Fundamental e ampliado o ingresso no Ensino Médio, não conseguimos assegurar ainda que nossos jovens permaneçam na escola e concluam a Educação Básica, inúmeros são os fatores que tem levado ao abandono escolar, os quais estão relacionados tanto a fatores extra escolares quanto à adequação e/ou qualidade do ensino ofertado, que podem estar relacionadas a necessidades especiais, gravidez e maternidade, violência, pobreza, trabalho ou falta de interesse. Ou fatores vinculados ao contexto escolar, onde as causas incluem dificuldades de aprendizagem, falta de significado e de flexibilidade no currículo, baixa qualidade da educação e um clima escolar ruim, percebe-se ainda uma **perda percepção da importância da educação**. Muitas são as razões apontadas para o desinteresse dos alunos. Para Zenti (2000, p. 134) são muitos os problemas causados pela desmotivação, no entanto, acredita-se que não existe uma receita mágica para fazer as aulas serem o foco de atenção. Cabe ao professor buscar maneiras de enfrentar esse desafio. Muitos são os fatores apontados em relação ao desinteresse dos alunos, entre eles: a política falha do sistema educacional do país, a desvalorização do trabalho do professor, os métodos de ensino impróprios e inadequados, o sistema de aprovações que privilegia a quantidade sobre a qualidade, além de

carências afetivas, deficiências nas condições de nutrição, habitação, higiene e de saúde das famílias, falta de comprometimento da família e do próprio aluno, dificuldades de aprendizagem e a evasão escolar.

Dentre tais fatores, podemos citar ainda a falta de recursos pedagógicos ou tecnológicos que despertem o interesse e a curiosidade dos alunos ou a falta de domínio pelo professor frente a tais recursos e ainda fatores internos do aluno como problemas emocionais ou psicológicos, a dificuldade de absorção do conteúdo passado em sala de aula, conflitos com colegas, desentendimento com professores e também a repetência do ano letivo (SILVA, 2012, p. 20) causando o desestímulo e insatisfação pessoal, estudos apontam a dificuldade da maioria dos adolescente lidarem com as suas próprias frustrações. Contudo, a educação não é somente obrigação da escola, a legislação brasileira aponta a responsabilidade da família e do Estado no dever de orientar a criança em seu percurso sócio educacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 é bastante clara a esse respeito. Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

A maioria das famílias possuem um baixo poder aquisitivo e uma renda familiar não muito instável, sendo beneficiários de programas dos órgãos governamentais e que mantém a permanência enquanto o recebimento acontece, nesse sentido, percebe-se que a maioria dos pais tem preocupação sobre a frequência dos filhos à escola para que não deixem de receber este benefício, porém sem atribuir valor a educação escolar e a necessidade de proporcionarem aos seus filhos uma educação de qualidade que possibilite aos mesmos prosseguirem os estudos e no futuro terem uma profissão. A desestrutura familiar e a falta de estímulo tem marcado fortemente o contexto escolar dos estudantes, quando os pais são ausentes ou quando a criança não apresenta um vínculo familiar saudável a tendência a apresentar autoestima prejudica e distúrbios de aprendizagem é maior. Segundo Scoz (1994, p. 71) a influência familiar é decisiva na aprendizagem dos alunos. Concluindo que a desvalorização e carência afetiva, gerando desconfiança, insegurança, improdutividade e desinteresse, ou seja, sérios obstáculos à aprendizagem escolar, algumas famílias perderam a autoridade de pais frente a seus filhos e este papel tem extrema relevância na motivação pelos estudos.

Podemos citar ainda entre os fatores recorrentes a abandono escolar as frequentes mudanças de Estado, principalmente para Santa Catarina, onde os familiares seguem em busca de melhores oportunidades de trabalho, neste caso a matrícula não mais poderá ser acompanhada pelo SERE Sistema

Estadual de Registro Escolar. No que diz respeito à inserção precoce de jovens no mercado de trabalho as Instituições de Ensino do Município de Nova Laranjeiras procuram estar na medida do possível conciliando a grade aos horários dos estudantes a turno de trabalho, ofertando o ensino no período contrário ao trabalhado, de forma que não se torne um obstáculo para a conclusão da escolaridade.

Utilizando como ferramenta de monitoramento o Super B.I. e BI Presente na Escola – na qual se pode verificar o número de alunos, presença em sala de aula, falta e presença total por turma e evolução diária de presença em sala de aula por turma.

Programa Novo Ensino Médio por meio de apoio técnico e financeiro com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino brasileiro e atualizar as diretrizes que têm sido utilizadas como orientação há anos, essa repaginação inclui diversos pontos importantes que, quando bem trabalhados e implementados nas instituições, poderão transformar o futuro da educação. Considerando ainda a implantação do Novo Ensino Médio (NEM) no ano de 2022 o qual permite ao aluno a flexibilização da escolha por área de conhecimento em que deseja se aprofundar. Dessa forma, o ensino técnico poderá ser cursado concomitante ao médio. A carga horária letiva será de **mil horas**, sendo **60% dedicada ao currículo base** e os outros **40% às disciplinas eletivas dos itinerários formativos**.

1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--|---|---|---|-------------|
| 3 | <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 3.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da | | | | Power BI |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----|---|
| permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo, em regime de colaboração, a frequência e o apoio a aprendizagem. | 2016/2025 | Concluída | Sim | Inserção ao programa SERP |
| 3.2 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Conselho Tutelar e a Assistência Social. | 2018/2020 | Concluída | Sim | Power BI Inserção ao programa SERP SEMED Conselho Municipal de Educação |
| 3.3 Programar ações para prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero. | 2016/2025 | Concluída | Sim | SEMED Conselho Municipal de Educação Trabalho em rede e com parcerias com apoio da Saúde e Assistência Social |
| 3.4 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos | 2016/2025 | Concluída | Sim | |

| | | | | |
|---|-----------|--------------------|--------------|------------------------------------|
| estudantes, levando-se em conta a realidade que a escola está inserida e a legislação vigente; | | | | |
| 3.5 Implantar laboratórios de ciências, física, química e informática nas Instituições de Ensino com recursos disponibilizados da Esfera Estadual. | 2016/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | SIMEC – PAR4 Educação Conectada |
| 3.6 Estimular, através de projetos específicos, a troca de experiências entre as redes de ensino municipal e estadual, objetivando, durante a vigência deste Plano, a garantia de educação com qualidade. | 2016/2025 | Concluída | Sim | Projeto de Transição |

1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 4 | <i>Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i> |

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

| | |
|----------------------|---|
| Indicador 4 A | <i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i> |
| Justificativa | <i>Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 4B | <i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i> |
| Conceitos e definições | <i>Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Percentual</i> |

| | |
|---------------------|--|
| Indicador 4C | <i>Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento</i> |
|---------------------|--|

| | |
|------------------------|---|
| | <i>educacional especializado.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Replicar o nacional.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Percentual</i> |

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META4

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 4A | Inexistente | | | | | | | | |
| Indicador 4B (Alunos de 4 a 17 anos com deficiência) | ---- | 47,7% | 45,2% | * | 84,4% | 85,0% | 87,0% | * | * |
| Indicador 4C | Inexistente | | | | | | 72,2% | * | * |

* A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizadas pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 e 2022 por falta de dados publicados. Não temos informação de Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) para pessoas que estão fora da escola conforme dados apresentados no Indicador 4B ampliamos gradativamente a oferta e atendimento aos estudantes, estando bem próximos do alcance do nível desejado.

Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Sendo mantidos como base de dados oficial os subsídios dos Cadernos do IPARDES. Porém, conforme Ficha Metodológica do Caderno IPARDES, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades e tipo de classes (sejam especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

Embora ainda haja espaço para uma atuação mais eficaz, o município atingiu uma média satisfatória de atendimentos de 2018 em diante, mediante mecanismos de criação de sistemas de informação, que vem buscando conhecer a demanda real de atendimento às necessidades educacionais especiais dessa parcela do alunado. Esses atendimentos têm por finalidade atender pedagogicamente alunos com necessidades educativas especiais, suplementando e flexionando o Currículo do Ensino Regular, aferindo cada situação, recepcionando-os individualmente ou em pequenos grupos, em sala de aula, dando apoio complementar aos professores e assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos, por meio de atendimento especializado de Sala de Recursos Multifuncional - SRM que é ofertada nas escolas em contra turno, mediante avaliação da Equipe Técnica. Quando constato dificuldades mais acentuadas realiza-se encaminhamento para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a qual é mantenedora da Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, e desenvolve um trabalho junto a SEED - Secretaria de Estado da Educação, cujo objetivo é conferir aos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento através de Proposta Curricular e de organização pedagógica que atendam as suas especificidades com apoio de profissionais especializados para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|-------------|--|
| 4 | <i>Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de</i> |

| <i>salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</i> | | | | |
|--|---------------|--|--|--|
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 4.1 Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular; | 2016/2025 | Concluída | Sim | |
| 4.2 Implantar salas de recursos multifuncionais em todas as escolas de acordo com a legislação vigente, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas urbanas e do campo; | 2016/2025 | Em desenvolvimento | Sim | Implantação de Salas de Recursos conforme demanda manifesta. |
| 4.3 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede | 2016/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----|--|
| pública de ensino regular onde atue o professor regular juntamente com um professor especializado para o atendimento individualizado ao aluno; | | | | |
| 4.4 Implementar programa de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, de materiais didáticos, recursos de tecnologia assistida e oferta da educação bilíngue (língua portuguesa/ LIBRAS), conforme a demanda; | 2016/2025 | Concluída | Sim | |
| 4.5 Ofertar o transporte acessível, conforme a demanda. | 2016/2025 | Concluído | Sim | Ônibus adaptado – Programa Caminho da Escola |

1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.- Alterado pela Lei N° 1278/2020 com a seguinte redação “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”. |

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 5A | <i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |

| | |
|--------------------|--|
| Fórmula de cálculo | <i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i> |
| Unidade de medida | <i>Escala de Proficiência.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 5B | <i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i> |
| Unidade de medida | <i>Escala de Proficiência.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 5C | <i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i> |
| Unidade de medida | <i>Escala de Proficiência.</i> |

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|--|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 5A (Leitura) | Nível 1 –16,3% Nível 2 –43,8% Nível 3 –31,3% Nível 4 – 8,8% | ---- | Nível 1 - 9,5% Nível 2 - 39,3% Nível 3 - 36,9% Nível 4 - 14,3% | ---- | ---- | ---- | | - | - |
| Indicador 5B (Escrita) | Nível 1 -2,5% Nível 2 –21,3% Nível 3 – 1,3% Nível 4 - 61,3% Nível 5- 13,8% | ---- | Nível 1 – 1,2% Nível 2 – 3,6% Nível 3 – 6,0% Nível 4 – 81,0% Nível 5 – 8,3% | ---- | ---- | ---- | | - | |

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|--|------|--|------|------|------|--|---|--|
| Indicador 5C (Matemática) | Nível 1 -23,8% Nível 2 -32,1% Nível 3 -21,4% Nível 4 -22,6% | ---- | Nível 1 - 16,3% Nível 2 - 36,3% Nível 3 - 18,8% Nível 4 - 28,8% | ---- | ---- | ---- | | - | |
|------------------------------|--|------|--|------|------|------|--|---|--|

Para cumprir a meta 05, a aprendizagem deve ser avaliada, periodicamente, bem como o estímulo dos sistemas de ensino e escolas a criar instrumentos de avaliação e monitoramento. A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas.

Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática. Extingue-se portanto a Prova ANA adotando-se a partir de 2022 um novo instrumento para aferição e dados, a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB).

Inúmeras são as ações que vem sendo realizada, como formação de professores, avaliações diagnósticas, utilização de avaliações adesão a Programas como o, por exemplo, Tempo de Aprender – SISALFA.

Entretanto no ano de 2019 o município participou da Avaliação de Fluência AMOSTRAL que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, porém devido a falta de um dado oficial publicado não foi possível apresentá-lo. Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano de Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultados para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados. A próxima avaliação do SAEB está prevista para acontecer em outubro de 2023, sendo possível apurar os resultados somente para 2024.

1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|------|---------------|
|------|---------------|

| 5 | “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”. Conforme Lei 1278/2020. | | | |
|---|---|--|--|--|
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| ESTRATÉGIAS | | | | |
| 5.1 Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de dois anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do segundo ano. | 2016/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5.2 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças, e estimular que cada escola possa aplicar sua avaliação de acordo com a realidade. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | SONDAR |
| 5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacional para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | SISALFA – Tempo de Aprender Compromisso Nacional criança Alfabetizada |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|-----|--|
| ensino em que forem aplicadas. | | | | |
| 5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Garantir que a Secretaria Municipal de Educação ofereça cursos específicos sobre tecnologias. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 5.5 Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | Compete à entidade mantenedora das Comunidades Indígenas Língua Materna em todas as disciplinas inclusas na grade curricular (06 aulas específicas). |

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 6 | <i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i> |

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META6

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 6A | <i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</i> |
| Conceitos e definições | <i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Pessoas</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 6B | <i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Refere-se às escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Escolas</i> |

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 6A | 30,4% | 23,4% | 12,9% | 12,0% | 3,9% | 6,2% | 5,0% | 1,4% | 5,6% |
| Indicador 6B | 55,0% | 40,0% | 19,0% | 23,8% | 5,0% | 10,0% | 10,0% | * | * |

* A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

De acordo com a Meta o público alvo para a Educação em Tempo Integral - ETI são os alunos da Educação Básica, aqueles cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem a Educação de Jovens e Adultos nem a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante. Cujas Jornadas de Tempo Integral seja de duração, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública, sendo nesse caso o município atende em tempo integral crianças de Educação Infantil e em etapa de Creches e quando a possibilidade de adesão de Programas Governamentais por meio de AC- Atividades Complementares e AEE – Atendimento Educacional Especializado.

Levando em conta o número de Instituições que prestam o atendimento em Tempo Integral estamos próximo ao atendimento da meta, porém inúmeros são os recursos que devem ser demandados para que as escolas consigam adequar tanto suas instalações físicas como seu capital humano para estar apta a prestar esse atendimento. O município continua com ações executadas de forma a manter ou aumentar o índice durante a vigência do Plano.

A Secretaria Municipal de Educação trabalha em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com a implantação de Programas Culturais, os quais acontecem dentro das Escolas Municipais com projetos de contraturno, com atendimento de oficinas de violão, aulas de Dança Urbana, Jazz, Danças Seniores e Ritmos, Profissional com especialização em Judô, o qual ministra aulas teóricas e práticas e instrutor de música para a Banda Municipal.

O município realizou ainda via SIMEC PAR a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. O qual solicita a criação de no mínimo 20 novas matrículas para o cumprimento da meta.

| META | Texto da meta |
|-------------|--|
| 6 | <i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i> |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------|--|--|---|
| 6.1 Manter e ampliar programa nacional de ampliação da jornada escolar, estendendo-a progressivamente mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – SIMEC PAR |
| 6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | SIMEC PAR4 |

| | | | | |
|---|-----------|--------------------|--------------|--|
| produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. | | | | |
| 6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6.4 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 6.5 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica de forma concomitante e em | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------|---|
| articulação com a rede pública de ensino. | | | | |
| 6.6 Atender as escolas do campo na oferta de educação integral considerando as peculiaridades locais. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral – SIMEC PAR |
| 6.7 Garantir que a Secretaria Municipal de Educação forneça cursos de formações para secretários e diretores sobre o sistema do governo federal e do Estado sobre adesão e prestação de contas em Programas do Governo Estadual e Federal. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 6.8 Garantir a troca de experiências entre as escolas do município. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | Processo de Transição |

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 7 | <i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</i> |

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 7A | <i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i> |
| Conceitos e definições | <i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.</i> |
| Unidade de medida | <i>Nota</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 7B | <i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i> |
| Conceitos e definições | <i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.</i> |
| Unidade de medida | <i>Nota</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 7C | <i>Ideb do ensino médio</i> |
| Conceitos e definições | <i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)</i> |
| Unidade de medida | <i>Nota</i> |

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 7A (Anos Iniciais) | --- | 5,2 | --- | 5,5 | --- | 5,7 | --- | 6.1 | - |
| Indicador 7B (Anos Finais) | --- | 4,3 | --- | 4,4 | --- | 5,3 | --- | 5,3 | - |
| Indicador 7C (Ensino Médio) | --- | --- | --- | 3,7 | --- | 4,5 | --- | 4,7 | - |

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. Ressalta-se que nos anos cujos campos estão traçados não houve avaliação. Conforme dados obtidos em INEP consultados resultados/metras, pode-se constatar que o município possui uma meta projetada de 6,1 atingindo-a portando em sua totalidade. O IDEB, implementado em 2007, fechou seu ciclo de metas em 2021.

A implementação do Novo SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que institui uma série de novidades, como a aplicação de provas anuais a todos os estudantes do 2º ano de Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, além da avaliação da Educação Infantil a cada dois anos e o chamado ENEM seriado (o uso dos resultados obtidos pelos alunos de Ensino Médio para ingresso na Educação Superior), neste novo formato, o SAEB passa a cumprir um papel de oferecer informações para município menores, que geralmente não possuem recursos para realizar diagnósticos dos seus estudantes, como ocorre em algumas redes municipais e estaduais. Disponibilizando informações à família, para que os pais possam acompanhar mais de perto o desempenho escolar dos filhos. Em 2022 o SAEB passa a ser aplicado ao 2.º ano do Ensino Médio e será implementado sucessivamente em todas as séries do Ensino Fundamental.

A aplicação da **condicionalidade II do Novo FUNDEB**, se refere à participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), fica suspensa como condição para fins de distribuição dos recursos da complementação-VAAR em 2024. Os argumentos para tal decisão baseiam-se na situação de calamidade pública em função da pandemia de covid-19, em que foi aplicado o Saeb 2021, mesmo motivo que levou à suspensão da aplicação dessa condicionalidade em 2023. A suspensão também se justifica devido à impossibilidade de aferição dessa informação com o uso dos dados da edição do Saeb 2023, cuja data-final de realização é 03 de novembro.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--|--|--|--|--------------------------------|
| 7 | <i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 7.1 Definir e implementar dinâmicas curriculares de formação e de avaliação que favoreçam uma aprendizagem mais significativa para o aluno, com ação reflexiva na prática pedagógica do professor, sendo assim essa ação será desenvolvida pela equipe pedagógica e corpo docente; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7.2 Acompanhar e divulgar os resultados do IDEB nas escolas, principalmente nas reuniões pedagógicas com objetivo de discutir e refletir buscando uma equidade na educação; | 2016/2025 | Em desenvolvimento | Sim | SAEB – análise dos indicadores |
| 7.3 Enfrentar as dificuldades sociais e ampliar o acesso a escola; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7.4 Fomentar o | | | | |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|-----|--|
| desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria no fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7.5 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7.6 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei Nº 10639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7.7 Prevenção ao Uso Indevido de Drogas. Sexualidade Humana, Educação Ambiental Lei Federal nº 9795/99, Dec. 4201/02. Educação Fiscal. Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, trabalhando com ECA; Envelhecimento Saudável – Estatuto do Idoso. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 7.8 Assegurar a todas as escolas públicas da educação básica, água tratada e saneamento | | | | |

| | | | | |
|---|-----------|--------------------|-----|-------------------------------------|
| básico; energia elétrica, acesso a rede mundial de computadores em banda larga e alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a biblioteca, acesso a espaço para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; equipamento e laboratórios. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | Programa Educação Conectada - SIMEC |
|---|-----------|--------------------|-----|-------------------------------------|

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 8 | <i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i> |

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 8A | <i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente</i> |

| | |
|--------------|---|
| Indicador 8B | <i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural</i> |
|--------------|---|

| | |
|------------------------|--|
| Conceitos e definições | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 8C | <i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 8D | <i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente;</i> |

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 8A | Não mensurado | | | | | | | | |
| Indicador 8B | | | | | | | | | |
| Indicador 8C | | | | | | | | | |
| Indicador 8D | | | | | | | | | |

Os indicadores da Meta 8 não foram possíveis de serem mensurados, por falta de um indicador oficial. Informação disponível somente para anos censitários. Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores, cabe ressaltar que esta meta refere-se à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória, o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência nos bancos escolares, devido a já inserção ao mercado de trabalho o que dificulta a acessibilidade e permanência na escola, percebe-se uma necessidade de ampliação de programas de incentivo nessa área.

Incentivamos e propagamos a divulgação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) realizado sempre no mês de agosto o qual foi criado para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, o mesmo é realizado pelo INEP em colaboração com as secretarias estaduais e municipais de educação. São finalidades do ENCCEJA: construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar; estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame; oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar; construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação; construir parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e sua inserção no mundo do trabalho; possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|-------------|---|
| 8 | <i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i> |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 8.1 Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | Incentivo á participação ao ENCCEJA |
| 8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 8.3 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência para garantia da mesma e apoio à aprendizagem. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 8.4 Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 9 | <i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i> |

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

| | |
|--------------------------|---|
| Indicador 9 ^a | <i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 9B | <i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente</i> |

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

| INDICADORES | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

| | | | | | | | | | |
|-----------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| OFICIAIS | | | | | | | | | |
| Indicador 9A | Não Mensurado | | | | | | | | |
| Indicador 9B | | | | | | | | | |

Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Apesar de o analfabetismo ser reconhecido como uma violação do direito humano à educação, as diversas políticas públicas implementadas ao longo da história não conseguiram superar tal questão, muito menos baixar seus índices, o município até o presente momento, não possui dados sistematizados, não possui oferta nem demanda manifesta a nível de EJA I – Anos Iniciais a âmbito da Rede Municipal, tal demanda é atendida na rede estadual na em escolas localizadas na Aldeia Indígena.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|---|---|--|--|--------------------|
| 9 | <i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso a educação básica na idade própria; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9.2 Promover o acesso ao | | | | |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------|--|
| ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9.3 Realizar um diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 9.4 Sensibilizar por meio da mídia (imprensa falada e escrita) através de chamadas (propagandas), de maneira a atender esse público alvo. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 10 | <i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i> |

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 10 A | <i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano</i> |

| | |
|--------------------|---|
| | <i>Nacional de Educação - 2018 (INEP).no município não há a oferta dessa demanda.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente</i> |

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 10A | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |

Inviável para o município, o qual não possui oferta de educação na modalidade integrada.

Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas de EJA desagregadas por modalidades, etapa e fase da Educação Básica por escola e por município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--------------------|--|--|--|--------------------|
| 10 | <i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |

| | | | | |
|--|------------------|---------------------------|---------------------|--|
| <p>10.1 Fomentar o desenvolvimento de currículos, material didático e metodologias específicas para a avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de Jovens e Adultos integrados a Educação Profissional;</p> | <p>2015/2025</p> | <p>Em desenvolvimento</p> | <p>Parcialmente</p> | |
| <p>10.2 Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para Jovens e Adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter – relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos, produção de material didático e específico e formação continuada de professores.</p> | <p>2015/2025</p> | <p>Em desenvolvimento</p> | <p>Parcialmente</p> | |
| <p>10.3 Programar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação e continuada, de</p> | <p>2015/2025</p> | <p>Em desenvolvimento</p> | <p>Parcialmente</p> | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| maneira a valorizar o trabalho de quem vive no campo em parceria com o PRONATEC. | | | | |
|--|--|--|--|--|

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 11 | <i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i> |

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 11A | <i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio</i> |
| Unidade de medida | <i>Número de Matrículas</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 11B | <i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Matrículas no público x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Matrículas.</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 11C | <i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)</i> |

| | |
|--------------------|---|
| Fórmula de cálculo | <i>(Matrículas no segmento público x 100)</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Matrículas.</i> |

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 11A | 52 | 51 | 49 | 25 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Indicador 11C | 18,2% | 15,9% | 11,4% | -43,2% | -86,4% | -100% | -100% | -200% | -200% |

*Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT – Educação Profissional Técnica de Nível Médio desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela Nota Técnica dos indicadores do INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Possuímos um grande número de estudantes residentes do município que cursam a modalidade Técnica de Nível Médio devido ao funcionamento da escola localizada no Município vizinho, Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza - CEEP- Laranjeiras do Sul, sendo uma boa opção de acesso devido à viabilidade de transporte acessível. Considerando ainda a vasta gama de opções dos cursos ofertados em modo (EAD) Educação à Distância.

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | |
|-------------|---|-------------------|--------------------|
| 11 | <i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i> | | |
| | STATUS | ALCANÇOU A | OBSERVAÇÕES |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;) | ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | |
|--|---------------|---|---|--|
| 11.1 Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 11.3 Expandir o atendimento do ensino médio à formação profissional de acordo com os interesses e necessidades da população. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |

1.2 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 12 | <i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i> |

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 12 A | <i>Taxa bruta de matrículas na graduação</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 12B | <i>Taxa líquida de escolarização na educação superior</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 12C | <i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</i> |
| Conceitos e definições | <i>Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

| INDICADORES | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

| | | | | | | | | | |
|-----------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| OFICIAIS | | | | | | | | | |
| Indicador 12A | Não Mensurado | | | | | | | | |
| Indicador 12B | | | | | | | | | |
| Indicador 12C | | | | | | | | | |

A implementação da Meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com contrapartida subsidiando o transporte dos acadêmicos, com disponibilização da frota, desgaste dos ônibus e custos com motorista. Vale destacar também que embora não exista um indicador oficial para essa meta percebe-se um movimento dos estudantes a cada ano em número maior que ingressam nas universidades, principalmente da faixa etária de 17 a 25 anos. Ressalta-se que no município existem UNIVERSIDADES PARTICULARES, mas também temos casos de muitos estudantes dessa faixa etária que saem do município para estudar em outros municípios. Diante de tal realidade existe a dificuldade de apurar um indicador, justificando que Censo Educação Superior não informa endereço do aluno, usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo.

Inviável para o município. PNAD é uma pesquisa amostral, Censo da Educação superior não informa o endereço exato do aluno, ao se usar o endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo, pois a maioria dos municípios não possui em seu território instituições de ensino superior.

Destacamos que as Instituições de Ensino Superior (IES) vêm ampliando a capacidade de acesso à graduação, pós-graduação e complementação. As políticas que visam à ampliação da oferta de vagas no ensino superior corroboram e otimizam o fortalecimento da oferta e expansão da taxa de matrícula no ensino superior. Um dos principais pontos positivos é o formato de Ensino à Distância (EAD) por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), que possibilitam uma maior flexibilização de horários, sendo uma ótima alternativa para aqueles que não possuem disponibilidade compatível de tempo ou ainda quando o acesso às instituições são difíceis e agregam um alto custo em seus deslocamentos.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|------|---------------|
|------|---------------|

| <p align="center">12</p> | <p><i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i></p> | | | |
|---|---|---|--|--|
| <p align="center">ESTRATÉGIAS</p> | <p align="center">PRAZOS</p> | <p align="center">STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída;)</p> | <p align="center">ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente</p> | <p align="center">OBSERVAÇÕES</p> |
| <p>12.1 Divulgar a existência do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei Nº 10.260 de 12 de julho de 2001;</p> | <p align="center">2015/2025</p> | <p align="center">Em desenvolvimento</p> | <p align="center">Sim</p> | |
| <p>12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.</p> | <p align="center">2015/2025</p> | <p align="center">Em desenvolvimento</p> | <p align="center">Sim</p> | |
| <p>12.3 Informatizar, e adquirir livros para a Biblioteca pública;</p> | <p align="center">2015/2025</p> | <p align="center">Em desenvolvimento</p> | <p align="center">Parcialmente</p> | |
| <p>12.4 Incentivar as Instituições de Ensino Superior – IES – a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de Jovens</p> | <p align="center">2015/2025</p> | <p align="center">Em desenvolvimento</p> | <p align="center">Parcialmente</p> | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| e adultos, com ou sem formação de nível superior. | | | | |
|---|--|--|--|--|

1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 13 | <i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação.</i> |

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 13A | <i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</i> |
| Conceitos e definições | <i>Não se aplica ao município.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 13B | <i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i> |
| Conceitos e definições | <i>Não se aplica ao município.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes</i> |

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 13A | Não Mensurado | | | | | | | | |
| Indicador 13B | | | | | | | | | |

Não se aplica a municípios. Embora o município tenha oferta da educação superior, ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior, bem como possuir o grau de mestre e doutor. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP.

Em relação ao percentual de docentes com mestrado e doutorado na educação superior, os números indicam que o município ainda não atingiu a meta prevista, sendo exigido para o exercício de sua função nível inicial de graduação, ou seja, que professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme Plano de Carreira.

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|---|---|--|--|--------------------|
| 13 | <i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 13.1 Valorizar o padrão de qualidade das universidades, | | | | |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------|--|
| direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de Pós Graduação stricto sensu. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
|--|-----------|--------------------|--------------|--|

1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 14 | <i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i> |

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 14

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 14A | <i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</i> |
| Conceitos e definições | <i>Não se aplica ao município.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Títulos de mestrado concedidos por ano.</i> |
| Unidade de medida | <i>Número de títulos de Mestrados no ano</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 14B | <i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano</i> |
| Conceitos e definições | <i>Não se aplica ao município.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Títulos de doutorado concedidos por ano.</i> |
| Unidade de medida | <i>Número de títulos de Doutorados no ano.</i> |

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Indicador 14A | Não mensurado | | | | | | | | |
| Indicador 14B | | | | | | | | | |

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, porém percebe-se que na classe dos professores há uma parcela destes docentes que procuram esse nível de estudo, não sendo possível apurar um percentual para essa população, considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando ainda que esse dado refere-se apenas ao estado em que foi concedido o título, não sendo, portanto disponível para o município.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|---|---|--|--|--------------------|
| 14 | <i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 14.1 Divulgar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES, à pós – graduação stricto-sensu; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 14.2 Incentivar a expansão da oferta de curso de pós – graduação por meios de recursos e tecnologias a | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | |
|------------|--|--|--|--|
| distância; | | | | |
|------------|--|--|--|--|

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 15 | <i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i> |

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 15A | <i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 15B | <i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade</i> |

| | |
|-------------------|--|
| | <i>total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes.</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 15C | <i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 15D | <i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes.</i> |

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 15A | 43,6% | 43,3% | 53,9% | 34,0% | 41,2% | 45,7% | 48,0% | 40,9% | 39,7% |
| Indicador 15B | 25,7% | 20,9% | 21,7% | 26,9% | 68,3% | 78,7% | 77,5% | 80% | 73,8% |
| Indicador 15C | 63,0% | 68,2% | 67,1% | 73,5% | 79,7% | 79,8% | 79,1% | 81,3% | 75,8% |
| Indicador 15D | 64,0% | 66,0% | 65,2% | 68,3% | 74,1% | 87,4% | 85,0% | 87,8% | 80,9% |

Os dados revelam que a Meta possui um avanço gradativo, podemos inferir um crescimento nos percentuais na formação de docentes com nível superior, onde constatou-se por meio de Avaliação de Desempenho realizada anualmente pela Comissão do PCR (Plano de Carreira) possuímos um total de 100% de professores habilitados.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--|--|--|--|--------------------|
| 15 | <i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 15.1 Incentivar a iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 15.2 Fomentar a criação de cursos e programas especiais para assegurar a formação específica em sua área de | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|-----|--|
| atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício. | | | | |
| 15.3 Programar ações específicas para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidades indígenas e educação especial; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 16 | <i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i> |

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 16A | <i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Professores.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 16B | <i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i> |
| Conceitos e definições | <i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Docentes.</i> |

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 61,9 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 16A | 90,6% | 67,5% | 62,4% | 26,9% | 61,7% | 70,3% | 85,1% | - | - |
| Indicador 16B | 67,3% | 58,9% | 59,5% | 61,9% | 68,3% | 71,7% | 72,4% | - | - |

De acordo com os percentuais apresentados já ultrapassamos o atingimento da meta, devido ao fato de se estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES), cursos de formação continuada, cursos de aperfeiçoamento à distância e políticas de formação continuada.

Considerando os dados retirados do Caderno de Subsídio IPARDES, este índice tem se elevado gradativamente, obedecendo ao cumprimento da Meta. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|-------------|---|
| 16 | <i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i> |

| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------|--|--|--------------------|
| 16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação do município; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 16.2 Manter nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós graduação stricto sensu, de acordo com a legislação vigente. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|----------------------|
|-------------|----------------------|

| | |
|----|---|
| 17 | <i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i> |
|----|---|

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 17 A | <i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo</i> |
| Conceitos e definições | <i>Inviável para o município.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100</i> |
| Unidade de medida | <i>% de Rendimento.</i> |

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 17A | Impossível de mensurar em percentuais | | | | | | | | |

O município já possui Plano de Carreira que contempla a valorização profissional instituído por meio da Lei Municipal, porém não é possível mensurar um percentual para esse indicador.

Inviável para o município. PNAD é uma pesquisa amostral, de acordo com a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoas com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoas com ensino superior atuando em atividade de nível superior, como é o caso de muitos professores, essa escolha altera substantivamente os resultados.

A remuneração do Magistério Público da Educação Básica encontra-se em conformidade pela Lei Municipal N° 956/2013, alterada pela Lei N° 1203/2019 e N° 1357/2022 a qual dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras – PR de acordo com Artigo 3° anexo II que estabelece a Lei Federal nº 11.738/08 que institui Piso Salarial.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--|---|--|--|--------------------|
| 17 | <i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 17.1 Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 17.2 Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

| | | | | |
|----------|--|--|--|--|
| serviço. | | | | |
|----------|--|--|--|--|

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 18 | <i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i> |

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 18A | <i>Possuem PCR dos profissionais do magistério</i> |
| Conceitos e definições | <i>Não se aplica a municípios, pois já possui PCS</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Nenhum.</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 18B | <i>Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Informação não publicizada.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>Nenhum.</i> |
| Unidade de medida | <i>Inexistente.</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 18C | <i>Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i> |
| Conceitos e definições | <i>Informação não publicizada.</i> |
| Indicador 18C Proposto | <i>Nenhum</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100</i> |
| Indicador 18D Nacional | <i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério</i> |

| | |
|------------------------|--|
| Fórmula de cálculo | (unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100 |
| Comentário | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |
| Indicador 18E Nacional | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério |
| Fórmula de cálculo | (Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100 |
| Indicador 18F Nacional | Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com o educandos |
| Fórmula de cálculo | (Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100 |
| Indicador 18G Nacional | Percentual de municípios que atendem ao PSNP |
| Indicador 18G Proposto | Municípios com PSNP definido em lei municipal |
| Conceitos e definições | Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município |
| Indicador 18H Nacional | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério |
| Indicador 18H Proposto | Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério |
| Conceitos e definições | Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes |
| Fórmula de cálculo. | Não se aplica. |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município |

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

| Indicador | 2018 | Comentário |
|------------------|-------------|---|
| Indicador 18A | Não | Não mensurável o indicador dessa meta, porém ressalta-se que o município de Nova Laranjeiras possui Plano de Carreira regulamentado pela Lei Municipal N° 956/2013, alterado pela Lei N° 1203/2019 e Lei N° 1357/2022. |
| Indicador 18B | Não | Carga horária para atividade de interação com os educandos e hora atividade. Artigo n° 47 da Lei N° 956/2013 do Plano de Carreira do Magistério. No entanto, o município oferta 05 horas atividades para uma carga horária de 20 horas semanais, com ampliação gradativa por meio de implantação de Projetos como de Língua Estrangeira Moderna Inglês e Aprofundamento Matemático. |
| Indicador 18C | Sim | Conforme disposto na Lei Municipal N° 1.353, de 15 de agosto de 2022, o piso inicial da carreira do magistério passou a ser de R\$ 1.950,00, para formação na modalidade normal, e inicial de R\$ 2.100,00 para graduação, R\$ 2.300,00 para formação em pós graduação e, de R\$ 2.500,00 para quem possui formação em mestrado, conforme disposto na Lei N° 1352/2022. |
| Indicador 18D | Sim | Os demais profissionais possuem Plano de Carreira geral conforme Lei N° 388/2004 alterada pela Lei N° 1349/2022. |
| Indicador 18E | Sim | |
| Indicador 18F | Sim | |
| Indicador 18G | Sim | |
| Indicador 18H | Não | |

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta |
|-------------|----------------------|
|-------------|----------------------|

| | | | | |
|---|---|--|--|--------------------|
| 18 | <i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 18.1 Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais do magistério, noventa por cento de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica. | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 18.2 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação nos Planos de Carreira; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

1.19 . COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 19 | <i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à</i> |

| | |
|--|---|
| | <i>comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i> |
|--|---|

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 19A Nacional | Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. |
| Indicador 19A Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. |
| Indicador 19B Nacional | Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmioestudantil) nas escolas públicas brasileiras. |
| Indicador 19B Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100. |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional |

| | |
|------------------------|---|
| | de Educação – 2020 (INEP). |
| Indicador 19C | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas. |
| Indicador 19C | Proposto Nenhum |
| Indicador 19D Nacional | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades. |
| Indicador 19D Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |
| Indicador 19E Nacional | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios. |
| Indicador 19E Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100 |
| Indicador 19E Nacional | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de educação) nos municípios. |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 19F Nacional | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios. |
| Indicador 19F Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados |

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). O indicador não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios.

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 19A | Não Mensurável | | | | | | 4,8% | * | * |
| Indicador 19B | Não Mensurável | | | | | | 65,0% | 71,7% | - |
| Indicador 19C | | | | | | | * | * | * |
| Indicador 19D | | | | | | | * | * | * |
| Indicador 19E | Não Mensurável | | | | 75,0% | * | * | * | * |
| Indicador 19F | Não Mensurável | | | | 100% | * | * | 100% | * |

* 1. INEP, não publicou as informações de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados.

** Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

A função de direção nas instituições educacionais será, exercida por profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro do magistério, após realização de processo misto de escolha, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito, desempenho e consulta a comunidade escolar, definido por regulamentação específica, cabendo ao gestor a escolha dentre os pré-selecionados, conforme Plano de Carreira Lei N° 956/2013 alterado pela Lei N° 1357/2022, a fins de atender tal recomendação e se enquadrar nas condicionalidades previstas na Lei do Novo FUNDEB para estar habilitado a receber recursos oriundos do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, processo pelo qual até o momento vinha sendo realizado por meio de indicação, cuja primeira escolha está prevista para ocorrerem no ano de 2024. Na Rede Estadual de Ensino tem como Processo de escolha Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, conforme o contido no § 3.º, do art. 64, da Resolução n.º 3.373/2015 - GS/SEED, de 19 de outubro de 2015, e no § 3º, do art. 3.º, da Resolução N° 5.547, de 2017.

Em todas as unidades de ensino, foram constituídos os órgãos colegiados extra escolares/Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social CACS – FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar CAE, com a participação dos profissionais da educação, pais e alunos.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--|---|--|--|--------------------|
| 19 | <i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente | OBSERVAÇÕES |
| 19.1 Instituir lei municipal que define critérios de participação da comunidade escolar na eleição de diretores das escolas municipais e dos CMEI. | 2015/2025 | Concluída | Sim | |
| 19.2 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação das propostas pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares. | 2015/2025 | Concluída | Sim | |

1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 20 | <i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i> |

20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 20 A | <i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i> |
| Conceitos e definições | <i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.</i> |
| Fórmula de cálculo | <i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i> |
| Unidade de medida | <i>%despesas/PIB</i> |

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 20B | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação. |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação . |
| Fórmula de cálculo | (Despesa orçamentária pública municipal em educação |
| Unidade de medida | % despesas utilizados na educação |

20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

| INDICADORES OFICIAIS | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 20A | 3,8% | 6,0% | 3,7% | 4,4% | 4,9% | 3,7% | 2,9% | * | * |

| | | | | | | | | | |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador 20B | 22,6% | 34,3% | 22,5% | 26,2% | 28,8% | 24,5% | 19,1% | 21,4% | 20,8% |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|

Os Cadernos IPARDES não seguem a fonte de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referentes a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. De acordo com o percentual apresentado a meta já se encontra superada, tendo investimentos do PIB acima do previsto, em conformidade com as necessidades, com um percentual de despesas orçamentárias acima do estipulado, porque pra se ter uma educação de qualidade se faz necessário que haja investimentos e que os recursos sejam muito bem aproveitados por gestores comprometidos com o trabalho que realizam, e que possuem foco em suas atividades. O caminho para se atingir uma educação de qualidade é longo, para tanto, requer um crescimento econômico, de forma a elevar a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação para o cumprimento dessa meta, deparamo-nos, também, com outro grande desafio posto no PNE, que não se pode deixar de ponderar, referente a regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam cumpridas e as propostas tenham durabilidade, continuidade e efetivação, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira. Considerando, se também a receita municipal utilizada pela educação optou-se em apresentar estes percentuais. Para os anos onde consta “traçado” significa que este dado não está apresentado no Caderno IPARDES.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

| META | Texto da meta | | | |
|--------------------|---|---------------|------------------------------|--------------------|
| 20 | <i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i> | | | |
| ESTRATÉGIAS | PRAZOS | STATUS | ALCANÇOU A ESTRATÉGIA | OBSERVAÇÕES |

| | | (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída) | Sim; Não; Parcialmente | |
|---|-----------|---|------------------------|--|
| 20.1 Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Parcialmente | |
| 20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |
| 20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; | 2015/2025 | Em desenvolvimento | Sim | |

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após a conclusão do Monitoramento do PME, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Nova Laranjeiras-PR, possui um número considerável de metas atingidas com sucesso conforme sua projeção, resultado de um árduo trabalho realizado com afinco nas escolas de toda a rede em parceria com administração pública e todos os demais envolvidos nesse processo. Muitas foram às ações direcionadas com o foco de melhoria da qualidade de ensino.

Percebe-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, possibilita uma atividade complexa e reflexiva por meio da aferição dos resultados obtidos através de dados oficiais, sentiu-se ainda a grande dificuldade em buscar dados aos quais os indicadores oficiais não mensuram para o momento, impossibilitando a aferição de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados.

A aferição dos resultados serve para criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos. Cada pessoa envolvida nesse processo de construção contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da educação do nosso município. Um processo cuidadoso e democrático que certamente atenderá uma proposta capaz de representar os anseios e os esforços de toda a sociedade em torno dos avanços necessários à educação.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



3. ANEXO



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



3.1 AGENDA DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ANO 2023

| ETAPAS | AÇÃO | RESPONSÁVEIS | PREVISÃO DE EXECUÇÃO | OBSERVAÇÕES | CONCLUÍDA EM |
|--------------------------------|---|--|------------------------|---|--------------|
| I. Organizar o trabalho | Nomeação dos membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME pelo Executivo Municipal | Equipe Técnica | 15/08/2023 | DECRETO Nº 78 De 08/02/2021 | 15/08/2023 |
| | Reunião com as equipes técnicas e Comissões do PME. | Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica | 15/08/2023 | DECRETO Nº 151 De 19/07/2023 | |
| II. Estudar o plano | Leitura e análise do PME e preenchimento da ficha de monitoramento parte A e B | Comissão de monitoramento e Equipe Técnica | 15/ 08 a 15/09 de 2023 | Estudo para Monitoramento Metas e Estratégias | 15/09/2023 |
| | Organização do cronograma da Agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação | Equipe Técnica | 18/08/2023 | Elaboração do cronograma da Agenda de Trabalho. Equipe Técnica | 18/08/2023 |
| | Leitura e análise do PME e Elaboração de Notas Técnicas (se necessário). | Equipe Técnica | 15/ 08 a 05/10 de 2023 | | 05/10/2023 |



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



| | | | | | |
|--|---|---|------------------------|---|--|
| III. Monitorar continuamente as metas e estratégias | Acompanhamento contínuo das metas e estratégias. | Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. | 15/ 08 a 05/10 de 2023 | | |
| | | Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME | | Estudo de todas as metas, criação das notas técnicas (se necessário). | |
| | Elaboração dos relatórios de Monitoramento do PME | Equipe Técnica | 05/10 de 2023 | Equipe Técnica | |
| IV. Avaliar periodicamente o Plano | Revisões constantes das metas. | Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. | 06/09 a 30/10 de 2023 | Comissão de Avaliação | |
| | Audiência Pública | Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. | 03/11/2023 | Comunidade local | |



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



3.2. COPIA DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 151 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, que fica assim disposta:

| SERVIDOR | REPRESENTANTE |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Dilcinne Elias | EJA |
| Raquel Bonet dos Reis Muffato | Secretaria Da Saúde |
| Sandro Simão Veronese | Secretaria De Finanças |
| Leonar Caimi | Podar Legislativo |
| Ivanir Maria Prudente | Conselho Tutelar |
| Nilredes Aparecida Martins Norioch | Diretora Da Rede Municipal |
| Rosemara Da Silva Mero | Diretora Da Rede Estadual De Ensino |
| Emerson Filardi | Transporte Escolar |
| Miguel De Cássia Kossa Bobinski | CRAS |
| Lacemara Pickler De Lima | Educação Do Campo |
| Elizane Frioti Gelvilo | Conselho Municipal De Educação |
| Tatiana Blerak | Educação Especial |
| Giselle Da Aparecida Bello Carralho | EAD |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de julho de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, com a seguinte composição:

- I – Angelita Fiori
- II - Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- III – Sílvia Regiane Vorges
- IV – Dilciane Klos
- V – Lucemara Pickler de Lima

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

- I - coordenar o processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;
- II - orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
- III - empenhar - se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;
- IV - planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;
- V - oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, não será remunerada, sendo seu trabalho pautado no entendimento de gestão democrática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



3.3 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

ATA Nº 02/2023

Aos dias vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros que compõem a Equipe Técnica (PME), a fim de aferir os resultados apresentados pelo município mediante análise dos índices contidos nos Cadernos de Indicadores Estatísticos do Paraná (IPARDS), com leitura minuciosa de meta a meta. Nada mais havendo a constar encerra a presente ata que segue assinada por mim e demais:

Goede Bello Carvalho, Wilcyane Kles, Sílvia Ruziane Vazgenes, Angélica Tíri
Juliana de M. N. Nolas, Rosane M. P. Rocha, Dilceia A. Gomes, Lami
T. de J. Tomazon, Claudete B. Martins, Rosane M. Ballizotti, Maria
Lucreia Sacramento, Helene de Rocha dos Santos, Soraia da Aparecida Borghese, Anderson,
Bárbara, Eliane Lúcia Galvão, Edimara Thelke dos Santos, Alessandra
de Freitas, Sandra K. dos S. de Souza, Regiane Sica da Silva, Maria Lacerda, Elia
F. J. Nogueira, Edna S. de Jesus, Anadi Estilho de Oliveira, Samara
Juliano de Rocha Beatriz Ap: Ullinski Kilanski, Nairi Ap: Zandi, Francieli Dom
guito, Luis José P. de Amorim, Soraia Cristiane Miquele Rosimone, Aparecida S. Magalhães
Miriam Elvoni Pereira, Paulat Ruedineira dos Reis, Neli Aparecida Silva
Graciela Lenon de Souza, Alan Jones Teófilo Moraes, Ivonir das Graças Mar
altes, Erica Aparecida Kles, Roberta Banfinetti, Ana Fláudia dos Passos,
Joelma Korduski, Luciana Dato, Jádiana Rêchiques Tarsetti, Patrícia Braga
Kleski, Zuleide Malineki, Jussara P. L. de Souza, Sílvia E. Judice, Edna
Edilene de Lencastre, Maximara F. Zoni, Cláudia de Almeida, Clayton Paulo de
Geayla de Freitas, Fabiana Brito, Mariana Bernardi, Thelma Tomazon
Eliane Graciele Luísa Bonaventura, Ana Lúcia Michelutti,
Franalva V. de Amaral, Edna Lacerda de Souza, Cláudia T. Müller
Elvira Ramos, Regiane V. da Silva, Maria José J. de Souza, Samia de Fátima
Daniel Siebe, Juliana K. Minerva, Karoline Komiecik, Janize J. Oliveira,

ATA Nº 03/2023

No dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras, reuniram-se gestores, professores e comunidade local em Audiência Pública, para o fim de analisar e sistematizar o documento de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação para o corrente ano. Na oportunidade fizeram-se presentes representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica. Salientamos que o monitoramento do referido Plano levou em consideração os parâmetros apresentados por meio dos subsídios do Caderno de Indicadores Estatísticos dos Municípios Paranaenses – IPARDS, como aferição de dados oficiais para as 20 metas apresentadas. Na ocasião perante análise concluímos o agravamento que foi a execução dos PNE que apresentaram um quadro de descumprimento de metas, com 85% de metas que não foram cumpridas, 65% tiveram retrocesso com lacunas de dados em alguns indicadores e 15% foram parcialmente cumpridas, sendo monitoradas desde 2015 com vigência até 2024, estando muito próximo de ser findado. Estudos realizados na CONAE 2023, fase Regional apontam as diretrizes e proposições para o novo Plano Municipal de Educação, decênio de 2024-2034. Nada mais havendo a constar, encerra-se a audiência, com assinatura dos presentes:

13

Goede Bello Carvalho, Wilcyane Kles, Sílvia Ruziane Vazgenes, Angélica Tíri
Juliana de M. N. Nolas, Rosane M. P. Rocha, Dilceia A. Gomes, Lami
T. de J. Tomazon, Claudete B. Martins, Rosane M. Ballizotti, Maria
Lucreia Sacramento, Helene de Rocha dos Santos, Soraia da Aparecida Borghese, Anderson,
Bárbara, Eliane Lúcia Galvão, Edimara Thelke dos Santos, Alessandra
de Freitas, Sandra K. dos S. de Souza, Regiane Sica da Silva, Maria Lacerda, Elia
F. J. Nogueira, Edna S. de Jesus, Anadi Estilho de Oliveira, Samara
Juliano de Rocha Beatriz Ap: Ullinski Kilanski, Nairi Ap: Zandi, Francieli Dom
guito, Luis José P. de Amorim, Soraia Cristiane Miquele Rosimone, Aparecida S. Magalhães
Miriam Elvoni Pereira, Paulat Ruedineira dos Reis, Neli Aparecida Silva
Graciela Lenon de Souza, Alan Jones Teófilo Moraes, Ivonir das Graças Mar
altes, Erica Aparecida Kles, Roberta Banfinetti, Ana Fláudia dos Passos,
Joelma Korduski, Luciana Dato, Jádiana Rêchiques Tarsetti, Patrícia Braga
Kleski, Zuleide Malineki, Jussara P. L. de Souza, Sílvia E. Judice, Edna
Edilene de Lencastre, Maximara F. Zoni, Cláudia de Almeida, Clayton Paulo de
Geayla de Freitas, Fabiana Brito, Mariana Bernardi, Thelma Tomazon
Eliane Graciele Luísa Bonaventura, Ana Lúcia Michelutti,
Franalva V. de Amaral, Edna Lacerda de Souza, Cláudia T. Müller
Elvira Ramos, Regiane V. da Silva, Maria José J. de Souza, Samia de Fátima
Daniel Siebe, Juliana K. Minerva, Karoline Komiecik, Janize J. Oliveira,